LEI Nº. 1.360/04

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **"CONTRATO DE COMODATO",** com a **Associação dos Pequenos Agricultores da Linha São Paulo - APASA**, com sede na Linha São Paulo, neste Município de Anchieta – SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.446.023/000185, tendo como objeto um Matadouro, compreendendo, terreno com área de 12.000,00 m2 (doze mil metros quadrados), benfeitorias, equipamentos, móveis e utensílios, de propriedade do Município de Anchieta, para fins de uso da Comodatária, no abate de suínos e bovinos ou como melhor lhe convier, desde que sejam obedecidas as normas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

Art. 2º. – Os bens referidos no artigo anterior de propriedade da Municipalidade, ficará a disposição e sob comando da Associação, devendo, no entanto, comprometer-se com a toda manutenção dos bens, mantendo-os em bom estado de conservação.

Art. 3º. – O prazo de duração do contrato de comodato será indeterminado, podendo ser reiscindido a qualquer momento, por manifestação de qualquer uma das partes ou por motivo de não cumprimento das clausulas do contrato.

Art. 4º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações específicas constante do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 19 de maio de 2.004.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 19 de maio de 2.004.

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.